

MATRÍCULA

-6.753-

FICHA

-1-Frente-

ALAGOINHAS: 27 de fevereiro de 2014.



**UM APARTAMENTO RESIDENCIAL**, de nº 203, situado nesta cidade no Loteamento Parque Regente, edificado no lote 02, da Quadra D, com área construída de 74,63 m<sup>2</sup>, composto de um sala, uma suíte com varanda, um quarto, um banheiro social, cozinha e área de serviço; limitando-se a frente com a Rua A, lado direito com lote de nº 03, lado esquerdo com o lote nº 01 e fundo com terrenos de Júlio Lima. **PROPRIETÁRIO: MARGARETE DAS GRAÇAS BURANELLI**, brasileira, corretora de imóveis, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 012756981, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 212.373.955-34, residente e domiciliada na Rua José Galdino Maja, nº 79 - Centro - Alagoinhas-Ba. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula sob nº 799, datada de 20/12/2007. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 27 de Fevereiro de 2014.

Sub-oficiala.

**R-1/6753 - Compra e Venda - protocolo 62731 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** com caráter de Escritura Pública, datado de 21 de março de 2014, contrato nº 1.4444.0554055-0 na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARISTELA FILOMENA BURANELI**, brasileira, nascida em 16/01/1957, solteira, proprietário de estabelecimento comercial, e CPF nº 159.715.545-49, residente e domiciliada, 79, Centro em Alagoinhas-Ba, por compra a proprietária mencionada e qualificada na matrícula, anuência da Caixa Econômica Federal - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **MARCOS DE JESUS SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 05/12/1980, economiário, portador da carteira de identidade 0754985105 SSP-BA e CPF sob nº 784.025.655-49, doravante designada CEF, sendo atribuído o valor de R\$ 185.000,00 que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 21.000,00 Recursos Próprios, Valor Financiado de R\$ 164.000,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS R\$ 0,00 amortização 420 meses, da CAIXA, por conta e ordem dos compradores. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 27 de março de 2014. Sub-Oficiala. DAJE nº 008/2059 Selo 1973.AB000206-8.

**R-2/6753 - ALIENAÇÃO - protocolo 62731 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** com caráter de Escritura Pública, datado de 21 de março de 2014, contrato nº 1.4444.0554055-0 com caráter de Escritura Pública, a proprietária **MARISTELA FILOMENA BURANELI**, mencionada e qualificada no R-1, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel

continua no verso

=1vº-

cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais alienam a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em caráter fiduciário, O IMÓVEL objeto deste financiamento, mediante o registro do Contrato de Alienação Fiduciária e da Cedula de Credito Imobiliário, emitida nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº1.4444.0554055-0 serie 0314, ora celebrado estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. O imóvel ora alienado fiduciariamente para fins do disposto do artigo 24 da Lei nº 9.514/97 é de R\$ 185.000,00 da garantia fiduciária. Tudo é tudo mais encontram-se contidas no Contrato ora registrado, do qual arqueei uma via neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 27 de março de 2014. Sub-Oficiala. DAJE nº008/897/2059 Selo 1973.AB000207-6.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA**

Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994).

Alagoínhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
A Oficiala \_\_\_\_\_

Obs: Este termo não encerra a matrícula.

Matrícula

6 753

Ficha

02

Data

27/02/2014

CNM

011437.2.0006753-97

**AV-3/6753 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Prenotação nº 83.519, de 17/08/2023** – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2024, apresentado pelo credor fiduciário, que requereu a intimação do devedor fiduciante **MARISTELA FILOMENA BURABELI**, já qualificada, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal, para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Pago o ITBI. Avaliação do fisco municipal de VALOR\_VENAL. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$,00. Emitida a DOI por esta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: 8f13.d739.032e.c9a7.cec2.2fce.ca18.c58b.fb55.6d04). DAJE: 1973.002.077884. Selo sob nº 1973.AB096758-6, Código de Validação: E5G20IR6UF. Valor das Custas: R\$ 1.721,34, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos: R\$ 831,41. Taxa Fiscal: R\$ 590,42. FECOM: R\$ 227,22. PGE: R\$ 33,05. FMMPBA: R\$ 17,21. Def. Pública: R\$ 22,03. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, BA, 22 de abril de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficial de Registro *LS*.

**Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **6753**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, \_\_\_\_\_, Salatiel Souza Santos, Escrevente, conferi e assino. Alagoinhas, 26 de abril de 2024. Protocolo nº 40578. DAJE: 1973.002.078416

EMOLUMENTOS: R\$ 52,38.  
TAXA FISCAL: R\$ 37,19.  
FECOM: R\$ 14,31.  
PGE: R\$ 2,08.  
FMMPBA: R\$ 1,08  
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,40  
TOTAL: R\$ 108,44

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1973.AB097203-2**  
**7ZRA0TUZD6**  
Consulte  
www.tjba.jus.br/autenticidade



**EM BRANCO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2WNTX-8QL2K-SQRX2-6TA64

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Salatiel Souza Santos (CPF \*\*\*.718.745-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2WNTX-8QL2K-SQRX2-6TA64>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>